

UNIVERSIDADE UNIRG PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

PORTARIA PGRAD Nº 002/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Determina o conteúdo para prova substituta dos Cursos de graduação da Universidade de Gurupi- UNIRG e dá outras providências.

O Pró-Reitor de Graduação e Extensão da Universidade de Gurupi - UnirG, no uso de suas atribuições regimentais e também;

Considerando que o artigo 107, § 8°, do Regimento Geral Acadêmico permite a aplicação de uma única prova substituta intervalar nos casos em que o acadêmico deixar de comparecer a uma das avaliações intervalares;

Considerando que o mesmo diploma deixou de normatizar o conteúdo que deverá ser cobrado nessa prova substituta, haja vista que, há dois momentos para aplicação de provas intervalares instituídos nessa IES, conforme calendário acadêmico;

Considerando, ainda, que há no calendário acadêmico data designada para aplicação da prova substituta, descrita como "segunda chamada";

Considerando, a necessidade de disciplinar tal matéria a fim de uniformizar as atividades e atos no âmbito de todos os cursos (graduação e licenciatura) da Universidade de Gurupi – UnirG;

Considerando, por fim, a Comunicação Interna n.º 127/2020 advinda da coordenação de medicina na qual questiona sobre o conteúdo a ser aplicado na segunda chamada.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o conteúdo a ser aplicado nas provas substitutas disciplinadas pelo artigo 107, §8º do Regimento Geral Acadêmico.

§1º Fica determinado que o conteúdo de que trata o *caput* está limitado àquele referente ao cobrado na avaliação intervalar que o acadêmico deixou de comparecer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos de imediato e revogando disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gurupi-TO, 08 de maio de 2020.

PROF. ME. EDUARDO FERNANDES DE MIRANDA

Pró-Reitor de Graduação e Extensão Universidade de Gurupi - UnirG Portaria/Reitoria nº 74/2018